



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Considerando que, a iniciativa do Projeto de Lei nº 09/2022, que dispõe acerca da “manutenção dos subsídios dos Srs (as). Vereadores (as) da Câmara Municipal de Coronel Murta, fixados conforme a Lei Municipal nº 567 de 11 de novembro de 2020, para a Legislatura 2021/2024 e revoga a Lei 575/2021 de 23 de abril de 2020 que reduziu os subsídios fixados por força da referida Lei Municipal nº 567 de 11/11/2020”, é da Mesa Diretora desta Casa, que é composta pelos seguintes membros: Nésio Mário Viana Jardim, José Wanderleno Rodrigues Silva e Maria Oliveira Freire Murta;

Considerando que, a Comissão de Redação, Legislação e Justiça desta Câmara Legislativa é composta pelos seguintes membros: Darlany Kênia Loyola, José Wanderleno Rodrigues Silva e Maria Oliveira Freire Murta;

Considerando que, o Sr. José Wanderleno Rodrigues Silva e Maria Oliveira Freire Murta, estão impedidos de compor a Comissão de Redação, Legislação e Justiça, para análise desse Projeto de Lei, conforme dispõe o art. 75, do Regimento Interno; e

Considerando que, cabe ao Presidente desta Casa Legislativa, nomear substitutos no caso de impedimentos de membros, consoante o que dispõe o art. 27, I, alínea “e”, “in fine” c/c art. 28, I, alínea “d”, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Redação, Legislação e Justiça, apenas para análise do Projeto de Lei nº 09/2022, os vereadores, Sr. Clésio Freire Murta e o Sr. Altair Miranda Pereira, com objetivo de suprir o impedimento dos demais membros daquela.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Coronel Murta (MG), 09 de junho de 2022.



Nésio Mario Viana Jardim
Vereador Presidente